



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1319/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Centro Municipal Integrado de Atendimento à População em Situação de Rua no Município de Araraquara, mediante chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

Considerando que a população em situação de rua constitui um dos mais graves desafios sociais contemporâneos, exigindo políticas públicas permanentes, integradas e humanizadas;

Considerando que levantamento apresentado pela própria Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social indicou a existência de aproximadamente 168 pessoas em situação de rua em Araraquara, número que supera a capacidade atual dos equipamentos disponíveis, demonstrando a necessidade de ampliação e qualificação dos serviços;

Considerando que o Centro POP municipal possui capacidade para 80 atendimentos, mas registra média superior à estrutura disponível, e que a Casa de Acolhida oferta apenas 50 vagas totais, evidenciando déficit estrutural para atender toda a demanda existente;

Considerando que o fenômeno não é apenas local, mas nacional, tendo o Brasil ultrapassado recentemente a marca de 335 mil pessoas vivendo em situação de rua, segundo dados oficiais, o que demonstra a urgência de políticas inovadoras e eficazes em nível municipal;

Considerando que diversas cidades brasileiras adotam modelos de centros integrados de atendimento à população em situação de rua, reunindo em um mesmo espaço serviços de higiene, alimentação, saúde, atendimento psicossocial, inclusão digital e encaminhamentos para políticas públicas;

Considerando que experiências como os Centros de Referência Especializados, serviços de abordagem social e equipes de saúde voltadas à população de rua demonstram que a integração de serviços reduz vulnerabilidades, melhora o acesso a direitos e fortalece processos de reinserção social;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a execução de políticas públicas por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, garantindo eficiência administrativa, especialização técnica e controle público;

Considerando que a criação de equipamento municipal integrado, com gestão compartilhada e equipe multidisciplinar, permitirá a atuação coordenada entre Assistência Social, Saúde, Direitos Humanos, Justiça, Trabalho, Educação e demais áreas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que um espaço dessa natureza contribuirá para a dignidade humana, a redução de conflitos urbanos, a melhoria da saúde pública e a promoção da cidadania;

Indico que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte sugestão de política pública:

1. DA PROPOSTA

Que o Município de Araraquara promova a implantação de um CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, estruturado como equipamento público permanente e multidisciplinar.

2. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Que a implementação ocorra por meio de:

- Elaboração de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil;
- Celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- Gestão técnica acompanhada e fiscalizada pelo Poder Executivo;
- Definição de metas, indicadores e prestação de contas periódica.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS

O Centro deverá contemplar, de forma integrada:

- Acolhimento e triagem social;
- Acesso à higiene pessoal (banhos, sanitários e cuidados básicos);
- Alimentação leve e hidratação;
- Atendimento psicossocial;
- Orientação jurídica e documental;
- Inclusão digital e capacitação profissional;
- Encaminhamentos para saúde, CAPS, CRAS, CREAS e rede municipal;
- Ações de prevenção em saúde e redução de danos;
- Atividades culturais e de fortalecimento de vínculos;
- Atenção e cuidado a animais de companhia das pessoas atendidas.

4. DA ESTRUTURA MÍNIMA

Que o edital preveja equipe multidisciplinar com:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- Assistente social;
- Psicólogo;
- Advogado;
- Agentes de redução de danos;
- Educadores sociais;
- Equipe administrativa e de apoio operacional.

5. DA ARTICULAÇÃO EM REDE

Que o equipamento funcione de forma integrada às políticas já existentes no município, fortalecendo a rede socioassistencial, de saúde, educação e jurídica, incluindo articulações com o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil.

6. JUSTIFICATIVA

Araraquara, como município de médio porte e reconhecida tradição humanista, enfrenta desafios concretos relacionados à população em situação de rua. Dados apresentados pelo próprio Poder Público indicam a existência de ao menos 168 pessoas nessa condição, número que tende a oscilar e que supera a capacidade atual dos equipamentos existentes.

O Centro POP e a Casa de Acolhida realizam trabalhos relevantes, porém insuficientes diante da complexidade da demanda. Há lacunas estruturais especialmente nas áreas de higiene, inclusão digital, atendimento psicossocial continuado, orientação jurídica e encaminhamentos integrados.

A realidade local dialoga com o cenário nacional, exigindo que os municípios desenvolvam políticas inovadoras e organizadas. Em diversas cidades, centros integrados de atendimento demonstram resultados positivos, oferecendo em um único espaço acolhimento, saúde, assistência e oportunidades de reinserção.

Modelos semelhantes são adotados em capitais e cidades de médio porte, comprovando que a integração de serviços reduz a vulnerabilidade, melhora indicadores de saúde, facilita o acesso à documentação civil e amplia as possibilidades de retorno ao mercado de trabalho.

A parceria com Organização da Sociedade Civil, via edital público, é mecanismo eficiente e transparente, já consolidado em inúmeras políticas públicas, permitindo selecionar entidades com experiência técnica e foco em resultados.

A implantação de um Centro Municipal Integrado em Araraquara representa a organização de política pública estruturada, capaz de enfrentar de forma humana, técnica e responsável um dos mais sensíveis problemas sociais contemporâneos.

7. OBJETIVO GERAL

Implementar e consolidar um ponto de apoio da Administração Pública para execução do programa Centro Municipal Integrado de Atendimento à População em Situação de Rua, especialmente para pessoas com demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, visando à promoção e garantia de direitos humanos e cidadania, em articulação com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

a rede de políticas públicas, com potencial de atendimento de até 100 pessoas por dia, durante todo o ano.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar acesso contínuo à hidratação, higiene e autocuidado;
- Realizar escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento de demandas relacionadas a violações de direitos humanos;
- Oferecer atendimento humanizado em estrutura adequada;
- Encaminhar a população atendida às políticas públicas de saúde, assistência social, justiça, educação, trabalho, cultura e moradia;
- Manter equipe técnica multidisciplinar com foco na prevenção e redução de danos;
- Fomentar a reaproximação familiar e comunitária;
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil;
- Promover ações culturais, comunitárias e de capacitação profissional;
- Sistematizar informações sobre perfil e demandas da população atendida;
- Oferecer orientações preventivas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, conforme diretrizes de redução de danos;
- Incentivar a testagem para HIV e outras IST por meio da rede municipal;
- Ampliar o acesso a insumos de prevenção;
- Promover informações para a prevenção de doenças como tuberculose, hepatites, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis.

Diante do exposto, a presente proposição busca contribuir de forma construtiva e responsável para que Araraquara avance na construção de política pública moderna, humana e eficaz voltada à população em situação de rua, promovendo cidadania, dignidade e redução das vulnerabilidades sociais.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de fevereiro de 2026.

MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=XC1WF430W0K59DW9>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **XC1W-F430-W0K5-9DW9**